



# Imprensa Oficial

Órgão Oficial do Município de Várzea Paulista | Lei Complementar: 255 de 22 de dezembro de 2015

www.varzeapaulista.sp.gov.br/imprensaoficial

Nº 617 - Ano XIII

Várzea Paulista | Segunda-feira | 05 de Setembro de 2022

## Prefeitura de Várzea Paulista promove 3º Mutirão para Atualização do CadÚnico

» Ação acontecerá na CEMEB Carlos de Almeida, na região do Jardim Promeca, das 9 às 15 horas



Neste sábado (10), a Prefeitura de Várzea Paulista por meio da Unidade Gestora de Desenvolvimento Social, promove o terceiro Mutirão de Atualização do Cadastro Único no município, que acontecerá na CEMEB Carlos de Almeida, das 9 às 15 horas, a ação foi programada visando abranger a atualização, para que ninguém perca o benefício.

O mutirão será realizado na região do Jardim Promeca, onde

a Unidade de Desenvolvimento Social em parceria com o setor de Cadastro Único, detectou cerca de 400 famílias com cadastro irregular. Essas famílias devem atualizar o cadastro até o dia 14 de outubro.

A CEMEB Carlos de Almeida está localizada Rua João Francisco Leal, 142, no Jardim Promeca.

### Não cadastrados

Vale lembrar, que no dia

do mutirão ocorrerá apenas a atualização do cadastro. Pessoas que ainda não possuem o CadÚnico, devem comparecer ao serviço em Várzea Paulista, localizado na Rua Eduardo de Castro, 655 – Vila São José.

### ***Confira os documentos que devem ser apresentados no dia do mutirão***

É obrigatório apresentar 100% dos documentos, ou a atualização não poderá ser feita. Confira a lista de documentos para pessoas maiores de 18 anos, que moram na casa:

• RG;

- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de nascimento, casamento ou termo de averbação;
- Carteira de trabalho (mesmo que sem registro);
- Último holerite ou comprovante de aposentadoria;
- Comprovante de residência.

### ***Pessoas que moram na casa e são menores de 18 anos:***

- Certidão de nascimento;
- RG E CPF (obrigatório a partir dos sete anos).

## Índice

PODER EXECUTIVO.....	2
GABINETE DO PREFEITO.....	2
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER.....	4
GESTÃO PÚBLICA.....	5
GESTÃO DE PESSOAL.....	5
TRANSPORTE PÚBLICO E TRÂNSITO.....	6
PODER LEGISLATIVO.....	6
PLENÁRIO.....	6
MESA DA CÂMARA.....	7
GABINETE DE VEREADORES.....	8
FINANÇAS.....	8

## Expediente

O conteúdo da Imprensa Oficial é de responsabilidade das Secretarias de Gestão Pública e

Comunicação da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

Jornalista Responsável : Alexandre Rodrigues de Carvalho - 90.376-SP

Contato : imprensa.oficial@varzeapaulista.sp.gov.br

<http://www.varzeapaulista.sp.gov.br/imprensaoficial>

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### Leis Ordinárias

#### LEI Nº 2.585

#### RECONHECE O RISCO DA ATIVIDADE E A EFETIVA NECESSIDADE DO PORTE DE ARMAS DE FOGO AO ATIRADOR DESPORTIVO INTEGRANTE DE ENTIDADE DE DESPORTO LEGALMENTE CONSTITUÍDA

Art. 1º Fica reconhecido no Município de Várzea Paulista o risco da atividade ao atirador desportivo integrante de entidades de desporto legalmente constituídas nos termos do inciso I do, §1º artigo 10º da Lei Federal nº 10.826 de 2003 - atirador efetivamente registrado no Exército Brasileiro na categoria de atirador Desportivo (CAC).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

#### LEI Nº 2.586

#### DECLARA E RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE UNIDOS POR CRISTO (UPC) DE VÁRZEA PAULISTA

Art. 1º Fica, por força da presente lei, declarada e reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE UNIDOS POR CRISTO, com sede na Ruas das Erytrinas, nº 119, Bairro São Guido, na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, entidade civil, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.449.306/0001-03.

Art. 2º A Associação e Comunidade Unidos Por Cristo fica devidamente habilitada, através deste diploma legal, a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º Os direitos assegurados através deste diploma legal serão mantidos durante e enquanto perdurar as atividades constantes em seu Estatuto, cessando-se estes direitos no exato momento em que houver alteração que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

#### LEI Nº 2.587

#### INSTITUI O REGIME ESPECIAL DE COMPENSAÇÃO DE HORAS

Art. 1º Fica instituído o Regime Especial de Compensação de Horas, no âmbito do Poder Executivo do Município de Várzea Paulista, em relação aos servidores titulares de cargo efetivo e emprego público, afastados do trabalho com a manutenção da remuneração como medida para combater a pandemia do Coronavírus (COVID-19).

§ 1º A dispensa do trabalho a ser considerada para efeito do Regime Especial de Compensação de Horas é aquela ocorrida a partir da publicação do Decreto Municipal nº 5.979, de 16 de março de 2020 e decretos subsequentes.

§ 2º As horas não trabalhadas e remuneradas, no período mencionado no § 1º, considerada a carga horária semanal fixada em lei para cada cargo ou emprego, foram sendo registradas em um banco de horas negativo individualizado.

Art. 2º As horas registradas no banco de horas negativo individualizado de que trata o art. 1º, § 2º, desta Lei, deverão ser compensadas, a critério da Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de encerramento do estado de calamidade pública municipal declarado em razão da pandemia do Covid-19 (Coronavírus), prorrogável por igual período por ato da Autoridade.

§ 1º A compensação dar-se-á mediante convocação prévia do servidor pela Autoridade para que cumpra, além da sua carga horária normal, o máximo de 2 horas de trabalho ao dia, sempre observado o limite máximo de dez horas diárias, mediante registro em ponto eletrônico, ou ainda através de dias da licença prêmio.

§ 2º As horas trabalhadas em atendimento à convocação de que trata o parágrafo anterior, observados os limites por ele estabelecidos, não geram direito a nenhuma contraprestação remuneratória.

Art. 3º O Regime Especial de Compensação de Horas instituído por esta Lei extingue-se automaticamente ao final do prazo de que trata o art. 2º ou, então, quando compensadas na integralidade as horas registradas no banco de horas negativo individualizado mencionado pelo § 2º do art. 1º, o que ocorrer primeiro.

Art. 4º A instituição do Regime Especial de Compensação de Horas, assim como sua operacionalização, dispensa a anuência dos servidores.

Art. 5º Os contratados emergencialmente que tenham sido afastados do trabalho presencial em razão da pandemia de Coronavírus, devem efetuar a compensação das horas em banco negativo ou efetuar a restituição dos valores pagos pelo Município por ocasião da rescisão do contrato administrativo.

Art. 6º Os servidores efetivos que possuem banco negativo devem realizar a compensação das horas negativas antes de solicitarem aposentadoria no Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Parágrafo único. A critério do servidor que implementar os requisitos para a aposentadoria voluntária, as horas constantes no banco de horas negativo, poderão ser ressarcidas ao erário.

Art. 7º Caso o servidor com banco de horas negativo solicite exoneração ou demissão, ou venha a ser demitido do serviço público, deverá providenciar a restituição dos valores recebidos a título de remuneração aos cofres públicos por ocasião da rescisão, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Art. 8º As horas constantes no banco negativo também poderão ser compensadas mediante a realização de cursos, capacitações, treinamentos, lives e demais atividades que forem organizadas, oferecidas e regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal, fora do horário normal de trabalho.

Art. 9º A administração municipal firmará acordos individuais de trabalho com os servidores para a compensação das horas em banco devedor.

Parágrafo único. Havendo recusa do servidor em firmar acordo individual de trabalho para definir a forma de compensação a ser praticada no regime especial de trabalho, a Administração fixará unilateralmente os meios através dos quais o servidor deverá fazê-lo.

Art. 10. A administração municipal regulamentará a forma de compensação das horas por Decreto, caso necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA**LEI Nº 2.588****ALTERA A LEI Nº 2.542, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

Art.1º Os artigos 1º e 6º da Lei nº 2.542, de 01 de fevereiro de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º .....

§ 1º A CTEC será composta por servidores públicos efetivos, sendo soberana no exercício de suas funções e respondendo, os seus membros, pelos atos praticados.

§ 2º O Poder Executivo, em caráter excepcional, poderá atribuir à Comissão Temporária para Entrega de Carnês (CTEC) a incumbência de distribuir Notificações e Comunicações de Atos Oficiais de Natureza Tributária previstos nos artigos 362 e 363 da Lei Complementar Municipal nº 160, de 29 de dezembro de 2005.

Art. 6º .....

§ 1º .....

§ 2º Para a hipótese prevista no § 2º, do artigo 1º, os entregadores receberão o valor de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos), por notificação ou correspondência tributária sob sua responsabilidade, mediante contra-fé.

§ 3º Aplicar-se-à a hipótese prevista neste artigo, todos os demais dispositivos previsto na Lei, especialmente em relação à nomeação dos componentes da Comissão, metodologia de trabalho e de remuneração, além de outros aspectos que, por sua natureza, sejam compatíveis.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes necessários no orçamento para suprir despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA**LEI Nº 2.589****DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º Fica incluído e alterado aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.537/2021 de 28 de dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.536/2021 de 22 de dezembro de 2021, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.538/2021, de 28 de dezembro de 2021, e nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações:

(+) <b> CRÉDITO ESPECIAL</b>			
Ficha	Unidade Orçamentária, Gestora e Categoria Econômica.	F.R	Valor R\$
02 - PODER EXECUTIVO			
...13- U.G.M. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO			
.....02 - CULTURA E TURISMO			
	.....13 - Cultura		
	.....122 - Administração Geral		
	.....0037 - GESTÃO DA CULTURA E TURISMO		
	.....2047 - Orquívárzea		
XXX	.....3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01	250.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ABERTO			250.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

(-) ANULAÇÃO			
Ficha	Unidade Orçamentária, Gestora e Categoria Econômica.	F.R	Valor R\$
02 - PODER EXECUTIVO			
...13- U.G.M. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO			
.....02 - CULTURA E TURISMO			
	.....13 - Cultura		
	.....122 - Administração Geral		
	.....0037 - GESTÃO DA CULTURA E TURISMO		
	.....2047 - Orquívárzea		
669	.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01	250.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ABERTO			250.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA**Decretos****DECRETO Nº 6.262****ALTERA O DECRETO Nº 4.323, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE CRIA A FEIRA-LIVRE NOTURNA EM ESPAÇO DELIMITADO PELA COMISSÃO DE FEIRAS-LIVRES, NA AVENIDA PROJETADA - CENTRO - VÁRZEA PAULISTA**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o endereço da feira-livre noturna, previsto no artigo 1º do Decreto nº 4.323, de 06 de dezembro de 2012, para o trecho compreendido entre a Rua Jupia e Rua Guacuri, na Vila São José, em Várzea Paulista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA**Editais****EDITAL Nº 97****DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 4.º DO ART. 9.º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Considerando, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4.º do Art. 9.º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N.º 101/2000);

Considerando, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

Considerando, a existência de pandemia de Covid-19, nos termos declarados pela OMS (Organização Mundial da Saúde);

Considerando, os decretos e recomendações, com medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo vírus.

RESOLVE:

Art. 1º Fica marcada para o dia 30 de setembro de 2022, às 15:00 horas, audiência pública do 2.º quadrimestre do ano de 2022.

§1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço da Câmara Municipal de Várzea Paulista, localizada à Avenida Fernão Dias Paes Leme, n.º 284 – Centro – Várzea Paulista – SP,

§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4.º do art. 9.º da LRF.

§ 3º A audiência será na forma presencial, seguindo as recomendações de vigilância sanitária, com relação ao uso recomendável de máscara, distanciamento e higienização.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA/SP

O Conselho de Alimentação Escolar do Município de Várzea Paulista/SP, em conformidade com Art. 2º da Lei 2.062 de 28/09/2010, convoca para a eleição dos novos membros que terá vigência de 19 de outubro de 2022 à 18 de outubro de 2026.

As inscrições para os candidatos serão no ato da assinatura da lista de presença.

A eleição acontecerá de forma presencial no dia 19 de setembro de 2022 às 10 horas em primeira chamada.

A composição do CAE será constituída por:

I – 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;

II – 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

II – 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV – 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica

Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado, à exceção dos titulares previstos no inciso II deste artigo, que poderá ser qualquer dos segmentos citados no inciso.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2022

MARISTELA VACILOTO DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE VÁRZEA PAULISTA

### EDITAL Nº 96

MAGALI OLIVEIRA AUGUSTO DE SOUZA, Gestora Da Unidade Gestora Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 268 de 14 de março de 2017,

Considerando as metas e ações previstas no Plano Municipal de Educação Lei nº 2.225 de 13/10/2014;

Considerando a demanda referente a faixa etária a frequentar as unidades de Educação Infantil - Creches e Pré -Escola, objetivando aprimorar a organização administrativa de forma a melhor atender aos interessados;

Considerando o Decreto nº 6257, de 15 de agosto de 2022 que dispõe sobre a inscrição e matrícula nos Centros Municipais de Educação Básica - Creches no atendimento às crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses;

Considerando a Lei 2508, de 16 de julho de 2021 – dispõe sobre prioridade de vagas em Creches e Escolas públicas Municipais às crianças com deficiência e aos filhos de pessoas com deficiência, próximas de suas residências e dá outras providências.

FAZ SABER:

As inscrições para a faixa etária de Creches e pré-matrícula para Pré –Escola para o ano letivo de 2023 terão início, no período de 01 a 30 de setembro de 2022.

As inscrições e pré-matrículas ocorrerão de duas formas:

a) ONLINE PELO ENDEREÇO: varzeapaulista.sp.gov.br

b) PRESENCIALMENTE NA UNIDADE ESCOLAR DE INTENÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CRECHE OU PRÉ-MATRÍCULA NA PRÉ –ESCOLA.

1. INSCRIÇÃO PARA VAGA EM CRECHE

1.1. Os inscritos no ano de 2021 para vaga em creche, não atendidos, terão suas inscrições CANCELADAS devendo, o interessado, participar do período de inscrição no ano de 2022.

1.2. As vagas para as faixas etárias de 4 (quatro meses) a 2 anos e 11 meses serão oferecidas em conformidade com a organização dos Centros Municipais de Educação Básica considerando as normas do Sistema Municipal de Educação podendo, a vaga, ser ofertada em período parcial e/ou integral, conforme disponibilidade por faixa etária.

1.3. As vagas para a faixa etária de 3 anos completos ou a completar até 31/03/2023 serão todas em período parcial.

1.4. As famílias interessadas nas vagas devem residir no município de Várzea Paulista.

1.5. No ato da inscrição os pais ou responsável legal deverão indicar até 3 (três) opções de unidade escolar.

1.6. Igualmente, os interessados em se inscrever para vaga em Creche (0 a 3 Anos) deverão:

I. Nas inscrições realizadas online no endereço eletrônico: varzeapaulista.sp.gov.br

preencher todas as informações solicitadas e fazer upload dos documentos solicitados;

II. Nas inscrições realizadas presencialmente deverão preencher todas as informações solicitadas no ato da inscrição;

III. Os documentos a serem inseridos para inscrição online ou apresentados na Inscrição presencial são:

a) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA;

b) CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) E CPF DO RESPONSÁVEL OU TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE;

c) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (CONTA DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE FIXO, IPTU OU CONTRATO DE ALUGUEL (O DOCUMENTO APRESENTADO DEVE CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL));

d) COMPROVANTE DE RENDA: CARTEIRA DE TRABALHO, HOLERITE. QUANDO A SITUAÇÃO FOR TRABALHO INFORMAL APRESENTAR DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO;

e) DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO EMITIDA PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

f) CARTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, OU DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS, CASO A FAMÍLIA SEJA BENEFICIÁRIA, AUXÍLIO CRECHE – COPIA DO COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO (EX: EXTRATO);

1.7. As inscrições serão validadas mediante a conferência dos documentos e informações apresentadas no ato da inscrição;

1.8. Informações inverídicas ou ausência de documentos acarretará o cancelamento da inscrição;

1.9. O município manterá uma lista de espera única, por Centro Municipal de Educação Básica e as chamadas ocorrerão considerando os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 6257 de 15 de agosto de 2022;

1.10. A lista de espera será atualizada, trimestralmente, e as vagas existentes serão oferecidas, preferencialmente, próximo a residência do aluno, reservado o estabelecido na Lei nº 2508/2021;

1.11. Para as situações previstas na lei nº 2508/2021, os pais ou responsável legal preencherão uma Declaração no ato da matrícula;

1.12. Se a vaga oferecida não for aceita, os pais ou responsável legal deverão assinar termo de desistência de vaga e da inscrição da criança para o ano de 2023;

1.13. No ato da matrícula os responsáveis deverão apresentar documentação comprobatória referente as informações prestadas no ato da inscrição e, mediante informações inverídicas a inscrição poderá ser cancelada ou acarretar o retorno para lista de espera;

1.14. A publicação das chamadas ocorrerá por meio do site da Prefeitura Municipal, [www.portal.varzeapaulista.sp.gov.br](http://www.portal.varzeapaulista.sp.gov.br), e estará disponível no Centro Municipal de Educação Básica em que foi realizada a inscrição;

1.15. Os pais e ou responsável legal, após a publicação da chamada terão o prazo máximo de 30 dias para efetivação da matrícula, o não comparecimento acarretará o retorno para lista de espera. Em caso de desistência da vaga o inscrito será retirado da lista de espera.

## 2 - INSCRIÇÃO PARA MATRÍCULA EM PRÉ-ESCOLA:

2.1. Igualmente, os interessados em se inscrever para Pré –Matrícula para Pré –Escola, faixa etária obrigatória 4 (quatro) e 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março de 2023 deverão:

I. Nas inscrições realizadas online no endereço eletrônico [varzeapaulista.sp.gov.br](http://varzeapaulista.sp.gov.br) preencher todas as informações solicitadas e fazer upload dos documentos solicitados;

II. Nas inscrições realizadas presencialmente deverão preencher todas as informações solicitadas no ato da inscrição;

III. Os documentos a serem inseridos para inscrição online ou apresentados na inscrição presencial são:

a) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA;

b) CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) E CPF DO RESPONSÁVEL OU TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE;

c) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (CONTA DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE FIXO, IPTU OU CONTRATO DE ALUGUEL (O DOCUMENTO APRESENTADO DEVE CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL));

d) DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO EMITIDA PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

2.2. No ato da pré-matrícula o responsável deverá indicar até 3 (três) opções de unidades escolares;

2.3. A pré-matrícula será validadas mediante a conferência dos documentos e informações apresentadas no ato da inscrição;

2.4. Informações inverídicas acarretará o cancelamento da pré-matrícula;

2.5. A unidade escolar nos meses de novembro e dezembro dará publicidade à comunidade escolar das matrículas validadas;

2.6. No ato da pré-matrícula indicará período para frequência da criança (manhã ou tarde) podendo ou não ser o indicado considerando a demanda e a disponibilidade do período solicitado, reservado o estabelecido na Lei nº 2508/2021;

2.7. Para situações previstas na Lei nº 2508/2021 os pais ou responsável legal preencherão uma Declaração no ato da matrícula;

2.8. Terá prioridade na opção do período: crianças com deficiência, crianças com problemas de saúde e condição de trabalho do responsável devidamente comprovado;

2.9. Quando a demanda para determinação do período superar a oferta do mesmo será oferecido outra unidade escolar e / ou a possibilidade de aguardar o surgimento da vaga na unidade de preferência da família.

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município para a ciência de todos os interessados.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022

MAGALI OLIVEIRA AUGUSTO DE SOUZA  
GESTORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## GESTÃO PÚBLICA

### Outros

#### COMPRA DIRETA Nº 340/2022

##### PROCESSO Nº 7263/2022

COMPRA DIRETA Nº 340/2022 – PROCESSO Nº 7263/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50 MG – PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.

Despacho do Sr. Prefeito AUTORIZANDO, a aquisição do objeto acima referenciado, que fora requisitado pela UGM de SAÚDE, o qual será fornecido pela empresa CM HOSPITALAR LTDA, no valor total de R\$ 52.063,48 com fundamento no Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### SERVIÇO DIRETO Nº 265/2022

##### PROCESSO Nº 5453/2022

SERVIÇO DIRETO Nº 265/2022 – PROCESSO Nº 5453/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA.

Despacho do Sr. Prefeito AUTORIZANDO, a contratação do objeto acima referenciado, que fora requisitado pela UGM de SAÚDE o qual será prestado pela empresa AAR RADIOLOGIA LTDA, no valor total de R\$ 14.400,00 com fundamento no Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### SERVIÇO DIRETO Nº 311/2022

##### PROCESSO Nº 5938/2022

SERVIÇO DIRETO Nº 311/2022 – PROCESSO Nº 5938/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO DE NR-10, NR-33 e NR-35.

Despacho do Sr. Prefeito AUTORIZANDO, a contratação do objeto acima referenciado, que fora requisitado pela UGM de SEGURANÇA PÚBLICA, o qual será prestado pela empresa RESCUE BRASIL TREINAMENTO LTDA, no valor total de R\$ 14.200,00 com fundamento no Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA  
PREFEITO MUNICIPAL

## GESTÃO DE PESSOAL

### Portarias

#### PORTARIA Nº 30.673

R E S O L V E:

CONCEDER a partir do dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois ao servidor Sr. Edmilson José Barbosa, ocupante do cargo de Agente de Gestão, especialidade Técnico em Gestão, provimento efetivo, Classe F 02, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos P 27, lotado na Unidade Gestora Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais calculados com base na aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho de 1994, tendo como base o artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição Federal.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2022

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

### PORTARIA Nº 30.674

RESOLVE:

CONCEDER a partir do dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois à servidora Sra. Terezinha de Jesus de Souza Castelluber, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação Infantil, provimento efetivo, Classe G 02, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos P 41, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, estes calculados a partir da aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho de 1994, limitando-se ao teto da remuneração da servidora no cargo efetivo, tendo como base o quanto dispõe a Constituição Federal em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, na redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2022

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

### PORTARIA Nº 30.756

Considerando a sentença judicial exarada no Processo nº 1002853-76.2019.8.26.0655, que determina a concessão de Progressão por Mérito Profissional ao servidor Josivan Ferreira de Santana;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 29.716, de 26 de abril de 2022, que concedeu Progressão por Mérito Profissional ao servidor Sr. Josivan Ferreira de Santana, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, lotado na Unidade Gestora Municipal de Segurança Pública.

Onde se lê: “Conceder ao servidor Sr. Josivan Ferreira de Santana, [...] Progressão por Mérito Profissional, referente ao interstício de 24 de março de 2005 a 23 de março de 2010, passando para o Padrão de Vencimentos P 16, mantidos o cargo, a especialidade, a classe e o nível de capacitação, a partir de 01 de maio de 2022, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016.”

Leia-se: “Conceder ao servidor Sr. Josivan Ferreira de Santana, [...] Progressão por Mérito Profissional, referente ao interstício de 24 de março de 2005 a 23 de março de 2010, passando para o Padrão de Vencimentos P 16, mantidos o cargo, a especialidade, a classe e o nível de capacitação, a partir de 01 de maio de 2022, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2014.”

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

## TRANSPORTE PÚBLICO E TRÂNSITO

### Autos de Infração

### RECURSO 1º INSTÂNCIA

#### 1º INSTÂNCIA

#### RESULTADO DE RECURSOS EM 1º INSTÂNCIA (JARI)

PROCESSO	NOME	PLACA	AIT	DATA JULG.	RESULTADO
1526/2022	JESULINO SOARES MALTA	BVY-1689	D710025590	17/08/22	INDEFERIDO
1678/2022	DARIULDO DE OLIVEIRA SANTOS	FHC-3989	C860203033	17/08/22	INDEFERIDO
1735/2022	EDUARDO SANTOS BESSA	GGE-9E48	C860174804	17/08/22	INDEFERIDO
1736/2022	ESTEVAO APARECIDO CONDICELI	BIN-6183	C860158470	17/08/22	INDEFERIDO
1737/2022	ESTEVAO APARECIDO CONDICELI	BIN-6183	C860159135	17/08/22	INDEFERIDO
1738/2022	ESTEVAO APARECIDO CONDICELI	BIN-6183	C860158899	17/08/22	INDEFERIDO
1739/2022	ESTEVAO APARECIDO CONDICELI	BIN-6183	C860160661	17/08/22	INDEFERIDO
1740/2022	ESTEVAO APARECIDO CONDICELI	BIN-6183	C860159370	19/08/22	INDEFERIDO
1741/2022	ESTEVAO APARECIDO CONDICELI	BIN-6183	C860160883	19/08/22	INDEFERIDO
1742/2022	ESTEVAO APARECIDO CONDICELI	BIN-6183	C860158231	19/08/22	INDEFERIDO
1743/2022	ESTEVAO APARECIDO CONDICELI	BIN-6183	C860161244	19/08/22	INDEFERIDO
1744/2022	ESTEVAO APARECIDO CONDICELI	BIN-6183	C860158151	19/08/22	INDEFERIDO
1776/2022	GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA	FLS-6F34	C860197609	19/08/22	INDEFERIDO
1837/2022	DOUGLAS DOS SANTOS RIBEIRO	DVW-9602	T810002907	19/08/22	DEFERIDO
2040/2022	DANIELE RENATA DE OLIVEIRA	FHO-3197	P740001095	19/08/22	DEFERIDO
1777/2022	GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA	FLS-6F34	C860197584	31/08/22	INDEFERIDO
1778/2022	EDSON DANILO DE SOUZA AMARO	DKD-7626	D710046575	31/08/22	INDEFERIDO
1787/2022	SDRAX JOACHIM	DSU-9168	C860199700	31/08/22	INDEFERIDO
1824/2022	EDUARDO FERREIRA	ATH-5939	D710046588	31/08/22	INDEFERIDO
1827/2022	VANIR ALEXANDRIO CARDOSO	OWS-6766	C860200535	31/08/22	DEFERIDO
1792/2022	EDUARDO BUENO DE LIMA	LCP-8056	D710049129	31/08/22	INDEFERIDO
1794/2022	JOSÉ CACKO SOARES DIAS	CWD-0597	C860199241	31/08/22	INDEFERIDO
2068/2022	TAIS LORIANE DOS SANTOS	BUF-4B11	D710048290	31/08/22	DEFERIDO
2078/2022	HARRISSON MAURICIO DOS ANJOS FOLES	OAY-2858	D710036905	31/08/22	DEFERIDO

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2022

ALFREDO SILVA LEITE JUNIOR  
CHEFE DE EXPEDIENTE

## PODER LEGISLATIVO

### PLENÁRIO

### Comunicados

### CONVITE

#### PARA A 66ª SESSÃO ORDINÁRIA

A Câmara Municipal de Várzea Paulista convida toda população a participar da 66ª SESSÃO ORDINÁRIA, a ser realizada dia 06 de setembro de 2022, às 10h00. O link da transmissão será disponibilizado na página do Facebook e no site da Câmara Municipal de Várzea Paulista.

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

MAURO APARECIDO  
PRESIDENTE

### Atas de Reunião

### PAUTA DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022

1. ATA:

Ata da 64ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de agosto de 2022.

**2. CORRESPONDÊNCIA DO EXECUTIVO:**

Ofício nº 07/22, Unidade Gestora de Finanças – encaminha os balancetes das Receitas e Despesas referente a competência de julho de 2022.

**3. VETO:**

Ofício GAB nº 48/2022, VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 37/2022, de autoria do Vereador Paulo Roberto de Almeida, que institui o Conselho Municipal da Juventude

– COMJUVE e dá outras providências.

**4. PROJETOS DE LEI:**

Nº 51/2022, Executivo, dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022;

Nº 52/2022, Gilberto Donizete de Moraes, altera a Lei nº 2.332, de 25 de outubro de 2017, que inclui, no calendário cultural do Município de Várzea Paulista, o Encontro das Companhias de Santos Reis, que será realizado no final da segunda semana do mês de junho de cada ano.

**5. MOÇÃO:**

Nº 15/2022, Paulo Roberto de Almeida, APLAUSOS ao atleta de UFC, Cláudio Ribeiro, de Várzea Paulista, pela vitória em luta ocorrida no dia 16 de agosto de 2022, no Dana White's Contender Series, em Las Vegas, contra o mexicano Iván Valenzuela.

**6. REQUERIMENTO INTERNO:**

Nº 813/2022, Adriano de Cássio Pavan, requer licença de interesse particular, sem remuneração, pelo período compreendido entre 31 de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

**7. INDICAÇÕES:**

Nº 817/2022, Elton Vargas da Silva, operação tapa buraco na Av. Pacaembu, entre os nºs 2940 e 2995, Vila Real.

Nº 818/2022, Alex Eduardo Godoi, construção de escadão para ligação do final da Rua Bertioga, Jardim América, com a Rua Azulão, no Cidade Nova II.

Nº 819/2022, Alex Eduardo Godoi, instalação de lixeira comunitária na Rua Capivari nº 10, Vila Real.

Nº 820/2022, Alex Eduardo Godoi, centro de Treinamento e Instrução de Tiro para capacitação da Guarda Municipal.

Nº 821/2022, Valdecir da Costa Silva, operação tapa buraco em toda a extensão da Rua da Servidão, que liga o Jardim Bertioga ao Jardim Brasil.

Nº 822/2022, Paulo Roberto de Almeida, troca de lâmpada na Rua Uraí nº 469, no Jardim América II.

Nº 823/2022, Paulo Roberto de Almeida, limpeza e troca de tampa quebrada de boca de lobo na Rua Amazonas nº 378, Vila Popular.

Nº 824/2022, Paulo Roberto de Almeida, limpeza e troca de tampa do boca de lobo na Av. Bertioga em frente ao nº 1285, Jardim Bertioga.

Nº 825/2022, Paulo Roberto de Almeida, limpeza no cruzamento das Ruas Alfredo Antônio Benedito com a Rua Ligação, no Jardim Promeca.

Nº 826/2022, Paulo Roberto de Almeida, limpeza da viela entre as Ruas Araré e Amazonas, no Parque Guarani.

Nº 827/2022, Paulo Roberto de Almeida, limpeza do Centro Esportivo da Rua Cajobi nº 197, Jardim América II.

Nº 828/2022, Paulo Roberto de Almeida, limpeza, capinação e remoção de entulhos por toda extensão da calçada da Av. Duque de Caxias, sentido Jardim Promeca.

Nº 829/2022, Paulo Roberto de Almeida, fazer calçada ao longo de toda extensão da Rua Inglaterra, nos fundos do Ginásio Jordão Dias Fernandes, Jardim Santa Lúcia.

Nº 830/2022, Paulo Roberto de Almeida, operação tapa buraco, ou recapeamento, nos dois trechos ainda não recapeados da Rua Prudente de Moraes, principalmente em frente aos nºs 35, 190 e 537, no Jardim Felicidade.

Nº 831/2022, Paulo Roberto de Almeida, operação tapa buraco em toda extensão da Rua Itaim, principalmente em frente aos nºs 52 e 62, na Vila Popular.

Nº 832/2022, Paulo Roberto de Almeida, operação tapa buraco por toda extensão da Rua Carioba, no Jardim Mirante.

Nº 833/2022, Paulo Roberto de Almeida, operação tapa buraco por toda extensão da Rua Pedro Alvares Cabral, no Jardim Felicidade.

Nº 834/2022, Paulo Roberto de Almeida, troca de lâmpada na Rua Portugal nº 221, Jardim Santa Lúcia.

**ORDEM DO DIA****1. PROJETOS DE LEI EM DISCUSSÃO ÚNICA:**

Nº 46/2022, Paulo Roberto de Almeida, declara e reconhece como Utilidade Pública Municipal a Associação e Comunidade Unidos Por Cristo (UPC) de Várzea Paulista.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2022.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

MAURO APARECIDO DA SILVA  
PRESIDENTE

**MESA DA CÂMARA****Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 06/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2022, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

Autoriza a desincorporação e transferência de bens patrimoniais da Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal.

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento Administrativo a realizar os procedimentos legais de transferência do Legislativo Municipal de Várzea Paulista ao Executivo Municipal e a desincorporação do seu patrimônio efetivo, dos itens abaixo relacionados:

**PATRIMÔNIO DESCRIÇÃO**

534 Mesa de Trabalho

1196 Mesa de Trabalho

Art. 2º - A transferência será a título gratuito, no estado em que se encontra o bem, ocorrendo quaisquer despesas à conta do Poder Executivo.

Art. 3º - Em consequência da desincorporação do patrimônio da Câmara, deverá o Departamento Administrativo do Legislativo, promover o devido lançamento no final do exercício financeiro, excluindo o valor do bem do seu balanço patrimonial e a Prefeitura deverá incluir o respectivo bem recebido como transferência, para que não ocorra duplicidade de valores.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (30-08-2022). -----

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Várzea Paulista, na mesma data.

(SHELLY SHARON SIMON)

Diretora de Secretaria

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

(MAURO APARECIDO DA SILVA) PRESIDENTE (GILBERTO DONIZETE DE MORAES) VICE-PRESIDENTE (CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA) PRIMEIRO SECRETÁRIO (ALEX EDUARDO GODOI) SEGUNDO SECRETÁRIO  
MESA DA CÂMARA

**GABINETE DE VEREADORES****Projetos de Lei****PROJETO DE LEI Nº 52/2022****ALTERA A LEI N. 2.332, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017, QUE INCLUI, NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA, O ENCONTRO DAS COMPANHIAS DE SANTOS REIS, QUE SERÁ REALIZADO NO FINAL DA SEGUNDA SEMANA DO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO.**

Art. 1º. O art. 1º, da Lei n. 2.332, de 25 de outubro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica incluído no calendário cultural do Município de Várzea Paulista, o encontro das Companhias de Santos Reis, que será realizado na última semana do mês de maio de cada ano.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa alterar a semana do encontro das Companhias de Santos Reis, em conformidade com solicitação da própria Unidade Executiva de Cultura e Turismo, que assim se manifestou:

“Considerando a ocasião do ano onde acontece o período de festividades junino e julino em que as escolas e as comunidades católicas homenageiam e comemoram seus padroeiros, com isso gerando coincidências de datas, prejudicando a participação e causando a divisão de público nos eventos. Por esse motivo, a Unidade Executiva de Cultura e Turismo, através da Diretoria de Eventos, comunica a decisão da Cia de Santos Reis “Luz Divina”, que resolveu em assembleia, alterar a data desse tradicional evento, previsto na Lei Municipal, da segunda semana de junho para a última semana de maio, visando uma melhor distribuição do calendário de eventos do município e oportunizando para a população mais lazer e entretenimento.”

Assim, conto com a colaboração dos Nobres Pares para a aprovação da matéria.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

GILBERTO DONIZETE DE MORAES  
VEREADOR

**FINANÇAS****Outros****AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022 – DISPENSA Nº 46/2022**

O Senhor Presidente, MAURO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

AUTORIZAR, POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022, DISPENSA Nº 46/2022 o serviço de encadernação de conjuntos de arquivos da Secretaria da Câmara Municipal de Várzea Paulista.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: Considerando que, o objeto desta Dispensa de Licitação foi solicitado por servidor desta Casa de Leis;

Considerando a necessidade de melhor conservação dos arquivos da Secretaria da Câmara Municipal de Várzea Paulista, tais como, decretos, emendas, resoluções e leis complementares e ordinárias, entre outros;

Considerando a grande importância na preservação da historicidade de tais arquivos do Legislativo Municipal;

Considerando que, o serviço de encadernação otimizará o armazenamento dos documentos, assim reduzindo o espaço físico necessário, bem como, facilitando sua identificação, consulta e manuseio;

Considerando que, foram feitas 03 (três) cotações de preços em diferentes estabelecimentos, permitindo a obtenção do valor mais acessível a esta Câmara Municipal para a contratação do objeto solicitado;

Diante disso, torna-se justificável e necessária a despesa com serviço de encadernação de conjuntos de arquivos da Secretaria desta Casa de Leis.

Fornecedor: MARIA LUIZA MAZALI

CNPJ: 01.300.817/0001-48

Valor Total: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2022

MAURO APARECIDO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022 – DISPENSA POR LIMITE Nº 49/2022**

O Senhor Presidente, Mauro Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

AUTORIZAR, POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022, DISPENSA Nº 49/2022 a aquisição de gênero alimentício, como achocolatado em pó, para uso em máquina semiautomática de produtos neste Legislativo.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: Considerando a necessidade de se proporcionar um ambiente interno agradável, confortável e de qualidade a vereadores, servidores e demais visitantes desta Câmara Municipal;

Considerando a existência de máquina semiautomática de multiprodutos, modelo JADE, localizada na sala de espera desta Casa de Leis;

Considerando que, os insumos solicitados nesta requisição não estão presentes na Ata de Registro de Preços nº 05/2021 (Detentora: J. Oliveira – Importação E Exportação Eireli) e no Contrato nº 30/2021 (Contratada: Buff Comércio e Soluções Gráficas Eireli), destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios para consumo na Câmara Municipal de Várzea Paulista;

Considerando, ainda, que foram realizadas, ao menos, 03 (três) cotações em diferentes estabelecimentos, assim possibilitando a obtenção do melhor preço para a aquisição do objeto;

Torna-se perfeitamente justificável e necessária a aquisição de gêneros alimentícios, como chocolate, leite e chá, para uso em máquina semiautomática de produtos neste Legislativo.

Fornecedor: CENTRAL DO CAFÉ EIRELI

CNPJ: 26.116.892/0001-84

Valor Total: R\$ 1.230,20 (um mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos)

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

MAURO APARECIDO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022 – DISPENSA Nº 44/2022**

O Senhor Presidente, MAURO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

AUTORIZAR, POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022, DISPENSA Nº 44/2022 aquisições de peças e serviços para realização de manutenção em sistema de ar condicionado do veículo Voyage (DKI-2268) da frota deste Legislativo.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO Considerando que, o veículo Voyage (DKI-2268) compõe a frota de automóveis da Câmara Municipal de Várzea Paulista, realizando viagens a serviço deste Legislativo;

Considerando a necessidade de manter tal veículo em perfeitas condições de uso, bem como, garantir a segurança de seus usuários;

Considerando que, o referido automóvel apresenta baixa eficiência e ruído anormal no sistema de ar condicionado do veículo;

Considerando que, após a análise de empresa especializada, verificou-se a necessidade de substituição de componentes deste sistema;

Considerando que, tais itens possuem certa importância para o bom funcionamento do automóvel;

Considerando que, foram realizadas 03 (três) cotações válidas em diferentes empresas, assim permitindo a obtenção do valor mais acessível ao Legislativo Municipal;



Diante disso, torna-se necessária a despesa com a aquisição de peças e serviços para manutenção em sistema de ar condicionado de veículo Voyage (DKI-2268) da frota deste Legislativo.

Fornecedor: LEONARDO FUJIWARA PIQUES 49684692846.

CNPJ: 35.506.859/0001-51

Valor Total: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

MAURO APARECIDO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022 – DISPENSA Nº 52/2022**

O Senhor Presidente, MAURO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

AUTORIZAR, POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2021, DISPENSA Nº 52/2022 a aquisição de placas de sinalização de extintores de água pressurizada, pó químico e dióxido de carbono, para identificação de itens na Câmara Municipal de Várzea Paulista.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: Considerando que, a Instrução Técnica nº 20/2019, elaborada pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, busca fixar as condições exigíveis que devem satisfazer o sistema de sinalização de emergência em edificações e áreas de risco, atendendo ao previsto no regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo;

Considerando também que, a sinalização de emergência faz uso de símbolos, mensagens e cores, definidos na referida Instrução Técnica, que devem ser alocados convenientemente no interior da edificação e áreas de risco; e no caso de equipamentos de combate a incêndios, esta sinalização visa indicar a localização e os tipos de equipamentos disponíveis no local;

Considerando ainda que, este Legislativo possui 12 (doze) equipamentos de combate a incêndios (extintores), distribuídos em diferentes áreas desta Casa de Leis;

Considerando a necessidade de uma adequada identificação destes itens, afim de se facilitar sua identificação e mitigar as situações de risco nesta Edilidade;

Considerando que, as atuais placas de sinalização de extintores, instaladas nesta Câmara Municipal no exercício de 2016, possuem descrição genérica, sendo recomendada sua substituição por versões que especifiquem o tipo de equipamento, assim evitando possíveis casos de uso indevido;

E, por fim, considerando a grande importância de se oferecer condições seguras aos servidores, estagiários, vereadores, prestadores de serviços e demais visitantes desta Casa de Leis;

Considerando que, foram feitas 03 (três) cotações de preços realizadas com diferentes empresas, o que permitiu a obtenção do valor mais acessível a esta Câmara Municipal para a contratação do objeto solicitado;

Torna-se justificável e necessária a despesa para aquisição de placas de sinalização de extintores de água pressurizada, pó químico e dióxido de carbono, para identificação de itens na Câmara Municipal de Várzea Paulista.

Fornecedor: EXTINTORES ZOMIGNANI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.353.092/0001-96

Valor Total: R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais)

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022

MAURO APARECIDO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022**

Objeto: Aquisição de 3 (três) veículos para a frota de carros oficiais desta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo II do Edital. O encerramento dar-se-á em 19 de setembro de 2022 às 14:00 hs. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico [www.camaravarzea.sp.gov.br](http://www.camaravarzea.sp.gov.br).

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2022

MAURO APARECIDO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

### **RERRATIFICAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022 – DISPENSA Nº 50/2022**

O Senhor Presidente, MAURO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

AUTORIZAR, POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022, DISPENSA Nº 50/2022, a contratação de serviços de limpeza e higienização de bebedouros e purificador de água deste Legislativo.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: Considerando que, o objeto desta Dispensa de Licitação foi solicitado por servidor efetivo desta Casa de Leis;

Considerando a importância de se proporcionar um ambiente interno agradável, saudável e de qualidade a vereadores, servidores, estagiários, prestadores de serviços e visitantes desta Câmara Municipal;

Considerando que, a Câmara Municipal dispõe, atualmente, de 3 (três) bebedouros de garrafão e 1 (um) bebedouro hermético e 1 (um) purificador de água, em pleno funcionamento;

Considerando a possibilidade de disseminação de doenças, caso as devidas medidas higiênicas não sejam tomadas;

Considerando que, a validade dos últimos serviços de limpeza e higienização de bebedouros deste Legislativo expirará neste mês de fevereiro de 2022;

Considerando que, foram realizadas 04 (quatro) cotações em diferentes estabelecimentos, assim possibilitando a obtenção do melhor preço para a contratação dos serviços;

Diante disso, torna-se justificável e necessária a contratação de serviços de limpeza e higienização de bebedouros e purificador de água desta Câmara Municipal.

Fornecedor: HIGENIC HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES LTDA

CNPJ: 11.471.512/0001-52

Valor Total: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2022

MAURO APARECIDO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Senhor Mauro Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

Processo nº 65/2022– Modalidade: Dispensa por Limite 49/2022, Menor preço

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios, como café, chocolate, leite e chá, para uso em máquina semiautomática de produtos neste Legislativo.

Fornecedor Vencedor: CENTRAL DO CAFÉ EIRELI

Valor Total: R\$ 1.230,20 (um mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos)

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

MAURO APARECIDO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Senhor Mauro Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

Processo nº 60/2022– Modalidade: Dispensa por Limite 44/2022, Menor preço

Objeto da Licitação: Aquisição de peças e serviços para realização de manutenção em sistema de ar condicionado de veículo Voyage (DKI-2268) da frota deste Legislativo.

Fornecedor Vencedor: LEONARDO FUJIWARA PIQUES 49684692846

Valor Total: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

MAURO APARECIDO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Senhor Mauro Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

Processo nº 70/2022– Modalidade: Dispensa por Limite 52/2022, Menor preço

Objeto da Licitação: Aquisição de placas de sinalização de extintores de água pressurizada, pó químico e dióxido de carbono, para identificação de itens na Câmara Municipal de Várzea Paulista.

FORNECEDOR VENCEDOR: EXTINTORES ZOMIGNANI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM: Placa de sinalização de extintor de incêndio de água pres. (10 litros), 15 x 30 cm, na cor vermelha

VALOR: R\$ 85,00

ITEM: Placa de sinalização de ext. de incêndio de pó quím., classe BC (04 KG), 15 x 30 cm, na cor vermelha

VALOR: R\$ 85,00

ITEM: Placa de sinalização de ext. de incêndio de dióxido de carbono (6 KG), 15 x 30 cm, na cor vermelha

VALOR: R\$ 34,00

VALOR TOTAL R\$ 204,00

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022

MAURO APARECIDO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA